



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel, para fins de prorrogação.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa pública de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, os senhores **“FABRÍCIO MUDOLON ALVES”**, portador do RG nº 43.707.835-8 SSP/SP e CPF/MF nº 330.684.328-80 e **“FERNANDA MUDOLON ALVES AGUIAR”**, portadora do RG nº 44.576.752-2 SSP/SP e CPF/MF nº 369.903.788-67, já devidamente qualificado no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 31/2019, de 23 de maio de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 – O prazo de duração do contrato administrativo nº 31/2019, de 23 de maio de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de maio de 2021, com término, portanto, em 22 de maio de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - O valor mensal devido pela locação do imóvel permanece inalterado de R\$ 773,87 (setecentos e setenta e três reais, oitenta e sete centavos).

2.2 – O valor total estimado do presente ajuste para o período prorrogado, com a alteração produzida neste termo, é de R\$ 9.286,44 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais, quarenta e quatro centavos).

2.3. - O contrato celebrado em 23 de maio de 2019, com as alterações introduzidas no presente termo, passa a ser de R\$ 27.859,32 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, trinta e dois centavos).



PREFEITURA DE MONTE ALTO



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.08.01.00 27.812.0022.2.042 3.3.90.36.00
Ficha Analítica nº 417

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 31/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 19 de maio de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
LOCATÁRIO

FABRÍCIO MUDULON ALVES
LOCADOR

FERNANDA MUDOLON ALVES AGUIAR
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0